Ofício Circular n.º 136/2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 19 de agosto de 2020.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Senhores
GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de 11 de março de 2020 que elevou o estado da contaminação a pandemia de COVID-19, em todos os continentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Comunicado Eletrônico nº 06/2020/DIGEP/COMAG/GGAME/DIRAE/FNDE que dispõe sobre antecipação de recursos do PDDE para reforçar o combate ao novo coronavirus;

CONSIDERANDO o Comunicado Eletrônico nº 11/2020/DIGEP/COMAG/GGAME/DIRAE/FNDE que dispõe sobre o vencimento de mandatos dos membros das Unidades Executoras próprias – Uex;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n 48810 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.327 de 15 de julho de 1988, que regulamenta a concessão de Suprimento Individual no município do Recife.

Diante deste novo cenário pandêmico e a nova realidade na qual a cidade se insere, a Rede Municipal de Ensino do Recife está se adequando e tomando medidas preventivas sendo entregues de forma regular os seguintes materiais nas Unidades de Ensino:

- Álcool em gel
- Toalhas de papel
- Sabonete líquido
- Sabão em barra

Visando a reabertura das escolas de anos finais e a necessidade de outros itens que já foram adquiridos para entrega nas escolas citadas, para segurança e higiene da comunidade escolar:

- máscaras (5.000 unidades)
- face shield (gestores e vices já receberam)
- Termômetro de testa (36 já adquiridos)
- Borrifadores (100 já adquiridos)
- Tapetes Sanitizantes (Processo Licitatório em andamento)

A Secretaria de Educação do Município de Recife dá algumas orientações quanto as fases que antecedem a aquisição dos itens complementares a serem adquiridos com os repasses de recursos recebidos pelas Unidades Educacionais, são elas:

1. A equipe gestora deverá realizar um diagnóstico de sua realidade administrativa e estrutural para fins de utilização dos Recursos Financeiros;
2. Em consonância com os itens disponibilizados pela Secretaria de Educação, os gestores escolares deverão submeter os demais itens necessários à Unidade Escolar e que não foram contemplados na listagem oficial da Secretaria, à validação do Conselho Escolar;
3. As adequações/adaptações do ambiente escolar deverão ter validação da DEINFRA. Esta validação deverá ser apresentada no ato da prestação de contas à Divisão de Convênios;
4. A equipe gestora deverá seguir as legislações Federal e Municipal para a execução dos recursos;

No que se refere ao Suprimento Individual levar em consideração as seguintes informações:

- Realização dos serviços de manutenção básica das Unidades de Ensino (pintura, capinação, hidráulicos, elétricos, marcenaria e serralharia);
- Aquisição de itens para realização dos serviços básicos de manutenção, tais como: tintas e pincéis, ferramentas para realização de capinação, torneiras, canos, tomadas, lâmpadas, fios, portas, parafusos, cadeados);
- Aquisição de itens de segurança sanitária, dentro da nova realidade de convivência com a Covid-19, tais como: dispensadores de sabonete líquido, dispensadores de papel toalha, tapetes sanitizantes, borrifadores, lixeiras com pedal e fitas para demarcação de piso).

No que se refere ao Recurso Federal – PDDE Básico (procedimentos), levar em consideração as seguintes informações:

- Para a utilização do recurso PDDE Básico liberado, as UExs, deverão proceder a análise e autorização em conformidade com os procedimentos já (ORIENTADOS NO GESTOR EM REDE N. 116 DE 17 DE JUNHO DE 2020);
- Todos os documentos deverão ser enviados à Gestão Escolar e-mail cpef_simec@outlook.com (CONFORME ORIENTAÇÕES DO GESTOR EM REDE N. 116 DE 17 DE JUNHO DE 2020);
- As reuniões do Conselho Escolar e Uex deverão seguir os procedimentos legais estabelecidos para serem consideradas legítimas;
- Serão considerados válidos, os documentos enviados à Gestão Escolar onde as reuniões dos Conselhos Escolares e UEXs ocorrerem por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador que assegure a identificação dos participantes e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial;

Os procedimentos para utilização dos recursos do PDDE, deverão seguir nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2011/ FNDE.

É importante ressaltar que os recursos foram antecipados com o intuito de ajudar as escolas nesse momento de pandemia, sendo a orientação de sua utilização, preferencialmente nas ações de higiene do aluno e higienização escolar, de combate ao CORONAVÍRUS ou ainda aquelas de cunho pedagógico, administrativa e infraestrutura. Considerando que a Unidade Executora tem a autonomia baseada na realidade vivenciada, de direcionar os gastos desses recursos para o que considera prioridade, conforme previsto na Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013.

Sugestões para organização do espaço escolar obedecendo normas de segurança sanitária

MATERIAIS
• Sinalização: adesivos em todo espaço escolar, nas bancas e carteiras podem ser utilizadas, mantendo a distância mínima de 1,5 metro entre os estudantes; • Lavatórios de mãos; • Termômetro infravermelho para aferir a temperatura dos alunos na entrada da escola; • Proteção de Acrílico entre as bancas dos estudantes (Anos Iniciais/Finais); • Dispenser para álcool em gel para lugares com pontos de maior circulação: como recepção, corredores e refeitórios; • Itens de higiene pessoal: toalhas de papel, luvas para limpeza, e proteção, sabonete líquido, touca, avental de proteção, óculos de proteção, tapetes sanitizantes, etc. • Lavatórios, pias, suportes com papel toalha, lixeira com tampa de pedal, etc

GEORGE PEREIRA
Diretor Executivo de Gestão de Rede

VITOR PAVESI
Diretor Executivo de Administração e Finanças